



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1210/2008

Ementa

CONCEDE AO MAESTRO MÁRIO LUIZ BORIN A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

24/06/2008

Data de Publicação

27/06/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1267/2008](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 08/08/2008.

HOMENAGENS E CENSURAS - títulos honoríficos

Autor: MESA



(Proc. 53.343)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.210, DE 24 DE JUNHO DE 2008

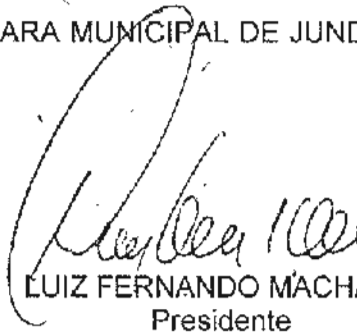
Concede ao **Maestro MÁRIO LUIZ BORIN** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

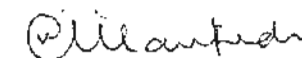
Art. 1º. É concedida ao **Maestro MÁRIO LUIZ BORIN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa